



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALSAS - MA

A U T O D E P E N H O R A , A V A L I A Ç Ã O E D E P Ó S I T O

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (30/06/2011), nesta Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, de posse e em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 953-81/2010, em que são partes como exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executada LEJON CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LEJON). Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, após as formalidades legais, PROCEDI a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem garante a seguir descrito e caracterizado:

- PRÉDIO COMERCIAL, com área de 343,53 m², situado à Rua Loreto, esquina com a Rua 06, nº. 502, Lote 01, Quadra 210, Bairro de Nazaré, nesta cidade de Balsas/MA; com as seguintes características: cobertura pré-moldada, telha de fibrocimento, piso cerâmico, paredes com tijolos cerâmicos de 06 furos, rebocadas e pintadas, murada, forrada, com 02 (dois) pavimentos, sendo: pavimento inferior contendo recepção, duas salas para escritório, um salão e banheiro. Pavimento superior, contendo duas salas, com instalações elétrica, sanitária e hidráulica, edificada no Lote urbano regular nº. 01 com área de 390,00 m², medindo 13,00 m (treze metros) de frente para a Rua Loreto; 30,00 m (trinta metros) na lateral direita para a Rua 06; 30,00 m (trinta metros) na lateral esquerda, limitando-se com o lote 25; e 13,00 m (treze metros) de fundo, limitando-se com o lote 02; que avalio em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Efetivada a penhora, nomeei depositário dos bens acima descritos a própria empresa executada, LEJON CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (LEJON), na pessoa de suas representantes legais, Sras. CLAUDETTE INÉS DIERINGS e NOEMIA GORETE DIERINGS MONTECHESE, que, aceitaram o encargo, prometendo não abrir mãos dos bens penhorados sem a prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito sob as penalidades da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelas Sras. depositárias.

Oficial de Justiça:

Arildo Carlos Pereira
Mat. TJ/MA: 12264

Depositária:

..... CLAUDETTE INÉS DIERINGS

..... NOEMIA GORETE DIERINGS MONTECHESE



ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CORREÇÃO MONETÁRIA(MM/AAAA)

Termo Inicial:

06/2011

Termo Final:

02/2025

PRINCIPAL(moeda da época)

Valor Principal:

300.000,00

ACESSÓRIOS (%)

Juros(mês-%):

Multa(%):

Advogado(%):

Consultar

PRINCIPAL ATUALIZADO: R\$ 650.067 , 12

JUROS: R\$ 0 , 00

MULTA: R\$ 0 , 00

ADVOGADO: R\$ 0 , 00

TOTAL: R\$ 650.067 , 12



Aviso: Calculo realizado com sucesso.

Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão -
CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 2055-2220
©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP:
65.010-100
Tel.: (98) 2055-2300
Fórum: (98) 2055-2600

Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial
Rua Cumã, nº 300, 1º andar,
Edifício Manhattan Center III,
Jardim Renascença 2
São Luís - Maranhão CEP:
65.075-700

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP
65071-415
Tel.: (98) 2055-2800/2801

Horário de Expediente:
Segunda a sexta - 8h às 18h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 18h.

Entre em contato através do Fale Conosco